**ANEXO 5.2 – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO - LEI N 14.133/2021**

O Projeto Básico é uma descrição detalhada das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira dos projetos a serem executados, devendo contemplar o disposto no art.2º da Lei 14.133/2021. Trata-se de peça fundamental para demonstrar a viabilidade e conveniência da contratação e para fundamentar a proposta das atividades de apoio a ser apresentada pela FIOTEC. Tem como finalidade a definição de regras para execução, controle e acompanhamento da execução das atividades de apoio, devendo ser autorizado pelo ordenador de despesas da Unidade.

Seguem as principais exigências previstas para a elaboração do Projeto Básico (Art.6º, XXV, da lei nº 14.133/2021), com base nas informações dos estudos técnicos preliminares - ETP digital –, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem prejuízo de outras que venham a ser necessárias:

* Detalhamento/descrição do objeto de forma clara, concisa, objetiva e com nível de precisão adequado para **caracterizar as atividades contratadas à FIOTEC;**
* Identificação/descrição detalhada das atividades a serem realizadas pela FIOTEC, metas e condições de execução, obrigatoriamente em compatibilidade ao projeto desenvolvido pela Unidade da Fiocruz, de forma a permitir a mensuração dos resultados;
* Prazo de execução do contrato, limitado ao período para realização do projeto que será apoiado;
* Relação de profissionais vinculados à Fiocruz e demais órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal à programas de pesquisa da Fiocruz, envolvidos e autorizados a participar do projeto, com identificação por registros funcionais. Em caso de impossibilidade de definição de todos os participantes, quando da elaboração do projeto, tal informação deverá estar presente nos relatórios técnicos de execução do contrato;
* A concessão de bolsas a servidores ativos da Fiocruz deverá observar a regulamentação prevista na Portaria da Presidência da Fiocruz nº [5264/2019-PR](http://www.portaria.fiocruz.br/Doc/P614_2018.pdf) de 02/04/2019.
* Relação dos quantitativos e valores previstos para os elementos de despesa.
* Verificação do cumprimento do art. 2º do Decreto 7.423/2010, que trata da execução de obras;
* Cronograma de execução físico e financeira;
* Previsão de elaboração de relatórios (parcial e final) com descrição do resultado de cada etapa/tarefa/atividade realizada pela FIOTEC;
* Informar que o objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18.
* Alterações no projeto básico durante a execução do contrato poderão ser realizadas mediante atendimento item 5.4 do Manual.
* IMPORTANTE: conforme explicitado na clausula segunda da minuta contratual, o quadro do item VIII (cronograma de execução) NÃO deverá fazer parte do contrato, somente do PB, evitando a necessidade de aditivo em caso de remanejamento entre elementos de despesa. A justificativa para tais remanejamentos deverá fazer parte da instrução processual.
* O projeto básico deverá estar datado, assinada pelo coordenador do projeto e devidamente APROVADO pelo dirigente da Unidade, não se substituindo pelas expressões “de acordo” ou “ciente”.

A seguir apresenta-se o modelo recomendado de Projeto Básico.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo Nº

Código SAGE:

Acordo/TED/Termo de Compromisso nº XX/XX

OBS: Caso o recurso orçamentário seja de origem da Fiocruz – Lei Orçamentária Anual – LOA Fiocruz[[1]](#footnote-1), excluir essa linha. Se o recurso for extra orçamentário, colocar a fonte de origem do recurso.

**PROJETO BÁSICO**

**I. Resumo** (máximo de 500 caracteres)

Apontar no resumo, quando se aplicar, a existência de informações classificadas em grau de sigilo com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011), bem como as de “caráter sigiloso” com base em legislação específica: são aquelas informações protegidas por outras legislações, tais como os sigilos bancário, fiscal e industrial (para consulta acesse: <http://portal.fiocruz.br/pt-br/content/informa%C3%A7%C3%B5es-classificadas-0>

**II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente**

Discorrer sobre a importância, relevância e a forma de operacionalização do projeto principal na Unidade de maneira objetiva e consistente, bem como os resultados esperados com o projeto principal que será apoiado, especialmente sua relevância para a sociedade.

**III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal**

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

**IV. Objeto da Contratação:**

Descrever de forma clara e objetiva as atividades a serem contratadas, como no exemplo:

“Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxx”

**V. Objetivo geral e específicos do projeto principal** (Fiocruz) **que será apoiado**

**VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec**

Descrever a(s) meta(s) Fiocruz do projeto principal que será apoiado; as atividades Fiocruz (quando for necessário esse nível de detalhamento) e, **explicitamente, as atividades de apoio que a Fiotec realizará. As atividades Fiotec são o objeto do contrato.**

Exemplo de descrição para apoio à curso de especialização:

**Meta 01**: Formação de 45 alunos no Curso de Especialização xxxxx

**Atividade Fiocruz 1**: Revisão e produção de material didático;

Atividade Fiotec 1.1.1 : Contratação de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 1.1.2: Contratação de local para realização da oficina de revisão do material

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação de gráfica para reprodução do material

**Atividade Fiocruz 2**: Organização do sistema de tutoria para desenvolvimento do curso;

Atividade Fiotec 1.2.1: Contratação de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 1.2.2: Aquisição de diárias e passagens para realização dos encontros

\* se houver importação e/ou compra em outro Estado (DIFAL) acrescentar.

**VII. Localidade:**

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

**VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas**:

Detalhar o prazo de execução, fixando as datas estimadas para o início e término das metas/atividades, com base nas etapas em que se desmembrará o projeto para o efetivo desembolso ou pagamento. As metas Fiocruz e as Atividades Fiotec são as mesmas definidas no item VI.

O custo total do projeto será de R$ xxxx.xxxxx,xx (valor por extenso) com vigência de xxxxx meses, conforme detalhamento abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta FIOCRUZ | Atividades Fiotec  (exemplo) |  | **Mês e ano de** | | **Total** |
|  | **Início** | **Fim** |
| ***Meta 1 (descrever a meta)*** | - Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para revisão material;  - Contratação de local para realização da oficina de revisão do material  - Contratação de gráfica para reprodução do material | Pessoa física |  |  |  |
| Pessoa jurídica |  |  |  |
| Passagens |  |  |  |
| Diárias |  |  |  |
| Material de consumo |  |  |  |
| Equipamento |  |  |  |
| **SubTotal** |  |  | **R$ -** |
| ***Meta 2 (descrever a meta)*** |  | Pessoa física |  |  |  |
| Pessoa jurídica |  |  |  |
| Passagens |  |  |  |
| Diárias |  |  |  |
| Material de consumo |  |  |  |
| Equipamento |  |  |  |
| **SubTotal** |  |  | **R$ -** |
| ***Meta 3(descrever a meta)*** |  | Pessoa física |  |  |  |
| Pessoa jurídica |  |  |  |
| Passagens |  |  |  |
| Diárias |  |  |  |
| Material de consumo |  |  |  |
| Equipamento |  |  |  |
| **SubTotal** |  |  | **R$ -** |
| **Totais** | |  |  |  |  |
| **Diárias** | |  |  |  |  |
| **Material de Consumo** | |  |  |  |  |
| **Passagens** | |  |  |  |  |
| **Pessoa Física** | |  |  |  |  |
| **Pessoa Jurídica** | |  |  |  |  |
| **Despesa administrativa e operacional** | |  |  |  |  |
| **Encargos** | |  |  |  |  |
| **TOTAL DO CONTRATO** | |  |  |  |  |

**IX. Forma e condições de pagamento:**

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PARCELA** | **MÊS DE Pagamento** | **VALOR (R$)** | **METAS/Atividades FIOCRUZ** | **Atividades FIOTEC** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

IMPORTANTE: nas contratações financiadas pelo Ministério da Saúde por meio de descentralização de crédito do Fundo Nacional de Saúde, ou seja, TED, o valor das parcelas e mês de pagamento devem coincidir com o cronograma de desembolso aprovado no TED. Isso se deve a nova exigência do FNS: liquidação integral do valor da parcela do TED como condição para a liberação do financeiro.

**X . Dotação Orçamentária**

PTRES –

Fonte de Recursos –

Elemento de Despesa –

**XI- Relação dos participantes do Projeto:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **CPF** | **SIAPE para servidores Fiocruz** | **Função** | **Valor R$** |
|  | **(EX: \*\*\*.123.456-\*\*)** |  |  |  |

Incluir a relação dos participantes envolvidos no Projeto, mesmo que não sejam remunerados pelo projeto contendo relação nominal, valor, CPF (EX: \*\*\*.123.456-\*\*) e SIAPE, quando se aplicar. Caso a equipe ainda não esteja completa nesta fase, isso deverá ser explicitado e apontado que a equipe será descrita nos relatórios técnicos. Este item também deverá conter as seguintes informações:

* O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
* A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023](http://www.portaria.fiocruz.br/Doc/P391_2015.pdf)-PR.

**XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:**

O Contrato terá vigência de XX meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

**XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato**

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, xxxx de xxxxx de xxxxx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do coordenador do projeto

Mat.SIAPE XXXXXX

CPF: EX: \*\*\*.123.456-\*\* (Forma de preenchimento do CPF de acordo com a Lei de Proteção de Dados)

Aprovado e de acordo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Nome do Diretor da Unidade e SIAPE)

1. Recursos financeiros captados por meio de emenda parlamentar são recursos inseridos na LOA Fiocruz e devem ser assim nominados/identificados. Vide exemplo da LOA 2018 (emendas destacadas em amarelo) disponível em:

   <https://intranet.fiocruz.br/intranet/ler_materia.php?id_materia=17778&id_secao=1685&id_secao_menu=879-880-&pagina=&volta_historico=sim> [↑](#footnote-ref-1)